

Belo Horizonte, 29 de março de 2017

**Assunto:** Relatório de vistoria do Grupo de apoio técnico (GAT) – Item 90.

**Ementa:** Resposta da empresa Samarco ao item 90 do relatório de vistoria do Grupo de apoio técnico (GAT).

### **Introdução**

De 11 a 15 de abril de 2016 foi realizada vistoria técnica do Grupo de Apoio Técnico – GAT, criado oficialmente pela Portaria Nº 30 de 15/01/2016 da Presidente do IBAMA, sendo executada desde o complexo de Germano até a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candongá) nos municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce. O objetivo foi vistoriar todas as ações emergenciais e de recuperação socioambiental executadas, em curso ou planejadas pela SAMARCO Mineração S/A desde a barragem rompida de Fundão até Candonga.

Em relação aos aspectos emergenciais de contenção e manejo de rejeitos, foram destacadas diversas conclusões e recomendações, separadas por itens, dos quais destaca-se o item 90 do referido relatório:

*Item 90: A empresa deve apresentar os projetos executivos de cada dique a ser construído no rio Gualaxo do Norte. O projeto deve ser enviado contendo no mínimo: i) arquivos vetoriais em formato shapefile com nomenclatura própria, área ocupada, nome do imóvel rural na qual se localiza e nome do proprietário; ii) impactos ambientais e sociais advindos da sua implantação; iii) medidas mitigadoras e compensatórias relativas aos impactos ambiental e social; iv) protocolo nos órgãos licenciadores competentes.*

Em 15/03/17, através do memorando 02001.003032/2017-39 DBFLO/IBAMA, foi solicitado à Superintendência do Ibama em Minas Gerais que fosse analisado o teor do documento 02015.004707/2016-27 (setembro/16), encaminhado pela Samarco em resposta ao ofício 02001.004880/2016-84 DBFLO/IBAMA, no que tange especificamente este item 90.



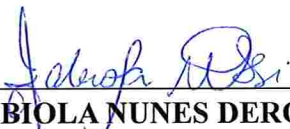
## Considerações


Cabe destacar que os “diques do Gualaxo” são caracterizados por 3 diques galgáveis e filtrantes em sequência, identificados como GD1, GD2 e GD3 e à época previstos para se localizarem no rio Gualaxo do Norte, tendo sido propostos pela empresa em agosto/16. A implantação deles foi alvo de sete reuniões técnicas entre representantes governamentais e demais envolvidos, com discussão a respeito do projeto conceitual e da pertinência em sua implantação. Não havendo consenso sobre a eficiência e viabilidade ambiental dos mesmos, além da falta de detalhamento sobre os processos envolvidos, a implantação dos diques não foi reconhecida como medida emergencial.

O documento encaminhado pela Samarco em setembro/16 foi composto por um “Estudo preliminar de viabilidade ambiental” dos diques. No estudo, foram abordados aspectos sobre os meios biótico, físico e socioeconômico relacionados ao projeto, contendo avaliação de impactos ambientais e propostas de mitigação e monitoramento.

Contudo, como consequência da evolução destas tratativas e reuniões realizadas, foi emitido pelo Comitê Interfederativo - CIF a Deliberação nº 37, de 24 de novembro de 2016, cujo teor recomenda, contrariamente à implantação dos diques em si (por questões relacionadas, por exemplo, à impactação e baixa eficiência, tempo de implantação, etc), que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de gestão de rejeitos e segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.

Portanto, retomando o teor do item 90 do relatório de vistoria, considera-se que as informações relacionadas aos diques foram de fato apresentadas, contudo, atualmente a discussão sobre a implantação dos mesmos encontra-se superada pela definição de outras ações em detrimento desta.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIOLA NUNES DEROSI**  
Analista Ambiental

*De acordo.*  
  
**Marcelo Belisário Campos**  
Superintendente do IBAMA/MG